



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0192) 32-3111

DECRETO Nº 5204, DE 30 DE Janeiro DE 1984 000.337

Autoriza a transferência de banca  
localizada na parte interna do -  
Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.266/84,

## DECRETA

ARTIGO 1º - Fica autorizada, em caráter excepcional, nos termos da Lei nº 1.754, de 10 de janeiro de 1979, a transferência, de Shojero Tamide para VICENTE LOCATELLI, da banca localizada na quadra "B", setor "7", Lote 44, parte externa do Mercado Municipal.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Janeiro de 1984.

  
JOSE BERNARDO ORTIZ  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Janeiro de 1984.

*(Handwritten signatures and initials follow)*